



Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Paim Filho Genes Jacinto Moterle Ribeiro Paim Filho/RS

Na condição de Secretário Municipal de Urbanismo, venho pelo presente solicitar a abertura de um processo de dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos e devidamente autorizadas, pelo qual os menores valores obtidos seguem em anexos e sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **CONSTRUTORA TAUFER LTDA** – **CNPJ 38.458.448/0001-26,** apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, requer-se que seja dado prosseguimento ao presente processo licitatório.

Certos de termos cumprido com o disposto, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima, apreço e consideração.

Paim Filho/RS, 31 de outubro de 2023.

LUIZ TELES DE PAULA Secretário Municipal





	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
01	Descrição da necessidade:	Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.				
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Urbanismo				
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação do referido serviço.				
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.				
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.				
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.				
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao m². R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).				
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços, conforme solicitada pela Secretaria requisitante.				
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica				
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A contratada deverá fornecer o material conforme o solicitado, caso haja intercorrência haverá aplicação de multa.				
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc)	Não se aplica				
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica				





	Conclusão	do	ETP
13	(viabilidade	da cont	ratação
	– é possível	a contra	ção?)

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

LUIZ TELES DE PAULA

Paim Filho/RS, 31 de outubro de 2023.

Secretário Municipal





TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;
- **2º Agente de contração e equipe de apoio,** após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;
- **3º Assessoria jurídica,** com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;
 - a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
 - **b) Número:** 041/2023;
 - c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.
 - **d)** Valor total da contratação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 - e) Valor por m³: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - f) Prazo: Deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, sendo que o contrato terá validade de 12 meses:
 - **g) Fornecedores:** CONSTRUTORA TAUFER LTDA CNPJ 38.458.448/0001-26;
 - **h) Embasamento:** art. 75, incisos II, e § 2° da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2023.





TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

- 01 Autorizar a dispensa de processo licitatório.
- a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- **b) Número:** 041/2023;
- c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.
- **d)** Valor total da contratação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- e) Valor por m³: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- f) Prazo: Deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, sendo que o contrato terá validade de 12 meses;
- **g) Fornecedores:** CONSTRUTORA TAUFER LTDA CNPJ 38.458.448/0001-26;
- **h) Embasamento:** art. 75, incisos II, e § 2° da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2023.





INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Urbanismo, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despensas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

10.01	Secretaria Urbanismo, Trânsito, Industria, Comercio e Turismo
20.46	Manutenção e consertos de ruas e logradouros
33.90.39.99.10.00	Demais serviços terceiros

Paim Filho/RS, 13 de novembro de 2023.

Ataise Perondi Contadora





PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II e DECRETO 11.317/2022, ART.

1°

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Luiz Teles de Paula, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado do tipo Fck 25, a ser inserido em obra para construção de passeio público junto a Avenida Rio Grande, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre infraestrutura do Município de Paim Filho, especificamente sobre a construção do passeio público da Avenida Rio Grande.

CONSIDERANDO que a garantia do direito de ir e vir de todas as pessoas também é um encargo de incumbência municipal, garantindo tal direito fundamental a todos os cidadãos, direito esse que emana da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pela empresa Construtora Taufer Ltda, do município de Machadinho/RS;
- R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) pela empresa CMV Indústria de Concretos Eireli, do município de Sananduva/RS;
- R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) pela empresa Naiane Conte Eireli, do município de Paim Filho/RS;





CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ás disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, <u>OPINA</u> este assessor jurídico pela contratação da empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.458.448/0001-26, para que forneça concreto usinado do tipo Fck 25, a ser inserido em obra para construção de passeio público junto a Avenida Rio Grande, serviço este a ser executado com pagamento total na quantia de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto de que se pretende adquirir.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023.

Augusto Gabriel Beuren OAB/RS 99.156 Assessor Jurídico





PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Gabriela Urio, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 254/2023, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA — CNPJ 38.458.448/0001-26, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande, pelo valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a "contratação empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Ademais a empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26, localizada a Est. RS 208, KM 17, 4, n° 35, Distrito Industrial, Machadinho/RS, CEP 99.880-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA — CNPJ 38.458.448/0001-26, vencedora para fornecimento de concreto usinado, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e





trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.

Cumpre destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio Agente de Contratação

Eder Besegato Membro Oeliton Antunes Moraes Membro

Marlon Paulo Pereira Membro Carlos Humberto Dall Prá Membro





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contração e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

- 01 Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:
 - a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
 - **b) Número:** 041/2023;
 - c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.
 - **d)** Valor total da contratação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 - e) Valor por m³: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - f) Prazo: Deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, sendo que o contrato terá validade de 12 meses;
 - **g) Fornecedores:** CONSTRUTORA TAUFER LTDA CNPJ 38.458.448/0001-26;
 - **h) Embasamento:** art. 75, incisos II, e § 2° da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023.





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO - **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 041/2023; **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande. **Valor por m³:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Valor total da contratação**: R\$18.000,00 (dezoito mil reais); **Fornecedor**: CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II, e §2º.

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023.